

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 1145/2012 de 13 de Agosto de 2012**

---

Considerando a pretensão da requerente Maria de Fátima Arruda, portadora do bilhete de identidade 4619595, residente à Rua dos Pastos, n.º 31, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, de ampliar uma moradia para habitação própria, com área a ampliar prevista de 150 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Rua dos Pastos, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial urbano n.º 3861.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a ampliação de construção para habitação própria, no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional prédio sito à Rua dos Pastos, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial urbano n.º 3861.

1 de agosto de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.